



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia.

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E PREVENÇÃO DA DENGUE, COMO PANFLETOS EDUCATIVOS E PLACAS INFORMATIVAS, ALÉM DA OBTENÇÃO DE BLOCOS DE RECEITUÁRIO AZUL B1 PARA USO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E PREVENÇÃO DA DENGUE, COMO PANFLETOS EDUCATIVOS E PLACAS INFORMATIVAS, ALÉM DA OBTENÇÃO DE BLOCOS DE RECEITUÁRIO AZUL B1 PARA USO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

| ITEM | QUANT | UNID | OBJETO | MÉDIA |
|------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 01 | 09 | UNIDADE | PLACA DE METAL C/ ARMAÇÃO DE MADEIRA E ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL ENVERNIZADO, TAMANHO 1,20M X 1,00M | R\$260,00 |
| 02 | 5.000 | UNIDADE | FOLDERS COUCHÊ 115G 2 DOBRAS IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE/VERSO TAMANHO 30X20CM | R\$0,475 |
| 03 | 20 | UNIDADE | BLOCOS DE RECEITUÁRIO AZUL B1 – 50X1 VIA, PICOTE E GRAMPO | R\$29,90 |

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente compra tem como objetivo a aquisição de material de divulgação e prevenção da dengue, como panfletos educativos e placas informativas, além da obtenção de blocos de receituário azul B1 para uso nos serviços de saúde do município.



2.2. A urgência dessa compra se dá pela necessidade de intensificar as ações de conscientização da população sobre a prevenção da dengue, especialmente diante do aumento de casos na região. Além disso, garantir o abastecimento dos blocos de receituário é crucial para manter a eficiência e a padronização nos serviços de saúde, evitando a interrupção no atendimento aos pacientes.

2.3. Considerando a urgência e a relevância social da aquisição desses materiais, amparadas pela Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre as normas para licitações e contratos da Administração Pública, justificamos a dispensa de licitação para agilizar o processo de compra e garantir a pronta disponibilidade dos itens necessários.

2.4. O custo associado à compra desses materiais é justificado pelos benefícios diretos à saúde pública, à segurança da população e à eficiência dos serviços de saúde, o que demonstra a pertinência e a razoabilidade do investimento.

2.5 Diante do exposto, é imprescindível e urgente a realização da compra dispensável de serviços gráficos para a aquisição de material de dengue e blocos de receituário azul B1, visando proteger a saúde da população e manter a qualidade dos serviços de saúde prestados pelo município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Nesse contexto o levantamento do setor demonstrou detalhamento a necessidade de contratação, realizando o levantamento preciso dos custos a serem empenhados, bem como o desenvolvimento do termo de referência que considerou as necessidades para a realização dos serviços a serem prestados.

3.2. Soma-se a isso o benefício direto proporcionado a comunidade demonstrando-se assim a necessidade e justificativa do gasto. De se observar que foram considerados a natureza do serviço e os valores envolvidos de forma a se buscar a modalidade adequada de contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 4.1. Fornecer o objeto deste edital em condições adequadas em estrita conformidade com as disposições descritas neste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- 4.2. Fornecer o objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimentos emitidas pela Prefeitura Municipal de Agrolândia;
- 4.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- 4.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Agrolândia;
- 4.5. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;
- 4.6. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;.

5. CONDIÇÕES PARA ENTREGA

- 5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado conforme solicitação da CONTRATANTE, nos termos prescritos no Termo de Referência e Autorização de Fornecimento:
- 5.2. Os serviços objetos desta licitação deverão ser prestados nos locais indicados pela Secretaria de Saúde.
- 5.3. A contratada terá um prazo de 10 (dez) dias consecutivos para entrega dos itens.



5.4. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos serviços e produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência e/ou Autorização de Fornecimento.

5.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços e/ou produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto ou serviço.

5.8. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Prestar as informações e esclarecimentos, pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.2. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;

7.3. Fiscalizar os serviços, acompanhar e conferir a entrega;



7.4. Fiscalizar a execução dos serviços através de servidor designado para este fim,

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Após a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá enviar a CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura em nome da Prefeitura Municipal de Agrolândia com a apresentação de relatório para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.

8.2. As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório e o número da Ordem de Compra.

8.3. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar o fiel cumprimento da ata de registro de preço, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

8.4. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.



8.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente, lançados no instrumento contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$5.313,00 (cinco mil, trezentos e treze reais).

10.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão 12
Ação 2060 0010.0305.0025 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Dotação 307
Elemento 3044



- Órgão 12
Ação 2057 0010.0301.0025 Piso da Atenção Básica em Saúde
Dotação 222

Agrolândia, 14 de março de 2024.

Guido Bauer
Secretário de Municipal de Saúde

Michele Gutz
Auxiliar administrativo